UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 138, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estabelece procedimentos para elaboração, entrega, aprovação e supervisão dos planos de curso das disciplinas nos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Acre.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47 do Regimento Geral desta IFES, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 19 de dezembro de 2022 referente ao Processo SEI nº 23107.033653/2022-04, considerando a necessidade de formalização/regulamentação dos procedimentos inerentes à elaboração, aprovação e supervisão dos planos de curso das disciplinas; considerando, ainda, o disposto no art. 70, II; art. 73, VII; art. 243, § 2º; art. 304; art. 306, § 3º; art. 342, do Regimento Geral da Ufac, RESOLVE:

Art. 1º Instituir, na Universidade Federal do Acre (Ufac), os procedimentos para elaboração, entrega, aprovação e supervisão dos planos de curso das disciplinas, nos Cursos de Graduação, em conformidade com o apêndice único desta Resolução.

Parágrafo único. Entende-se por plano de curso das disciplinas o documento que expressa o planejamento da ação didática para o desenvolvimento dos componentes curriculares, durante o semestre letivo, em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), orientando o trabalho docente para o alcance dos objetivos da aprendizagem.

Art. 2º O plano de curso das disciplinas deverá prever, obrigatoriamente, os seguintes itens:

I - dados de identificação referentes ao Centro Acadêmico de vínculo da disciplina, ao professor responsável, ao Curso em que será ministrada, ao código e à denominação da disciplina, à carga horária total da disciplina, à carga horária de extensão, se houver, aos créditos, aos pré-requisitos e co-requisitos, se houver;

II - ementa transcrita da versão vigente do Projeto Pedagógico do Curso (PPC);

III - objetivos gerais e específicos;

IV - conteúdos de ensino, distribuídos em unidades temáticas que contemplem a ementa da disciplina e previsão do quantitativo de horas para cada conteúdo, conforme o tipo de crédito do componente curricular, e indicação dos conteúdo que serão objeto de realização de extensão pelos alunos, quando houver;

V - metodologia de ensino, devendo descrever os métodos e técnicas de ensino que serão utilizados para desenvolver o processo de ensino, indicar a carga horária de extensão e descrever a forma como as atividades de extensão serão realizadas pelos alunos, quando houver;

VI - recursos didáticos;

VII - avaliação da aprendizagem (critérios e instrumentos); e, se a disciplina contiver carga horária de extensão, descrever como as atividades de extensão serão avaliadas e como integrarão as notas (N1 ou N2) na disciplina;

VIII - bibliografia básica (conforme prevista no PPC e constante na biblioteca da Ufac); complementar (constante na biblioteca) e sugerida (de domínio público); e

IX - cronograma de execução, com detalhamento da previsão do período de execução das unidades temáticas de ensino, da realização das atividades de avaliação da aprendizagem para composição das Notas Parciais de N1 e N2 (com, no mínimo, duas avaliações) e do Exame Final, e das atividades de extensão, quando houver;

Art. 3º Pelo caráter dinâmico, crítico e reflexivo do planejamento de ensino, adequações e ajustes no plano de curso poderão ser realizados pelos docentes a qualquer tempo durante o período de oferta da disciplina, devendo sempre ser comunicado ao Colegiado do Curso e aos alunos, antes da sua execução.

Art. 4º Caberá ao professor elaborar o Plano de Curso a partir da ementa fixada para a disciplina, o qual detalhará a sua execução e o submeterá, antes do início do período letivo, ao Colegiado de Curso.

§ 1º O Plano de Curso será aprovado pelo Colegiado de Curso antes do início de cada período letivo, podendo ser devolvido para fins de ajustes, caso esteja em desacordo com o Projeto Pedagógico Curricular, Diretrizes Curriculares Nacionais gerais e específicas, com o Regimento Geral e legislação aplicável.

§ 2º O Colegiado deverá adiar o início da disciplina até a adequação do Plano de Curso pelo professor, sem prejuízo da reposição das aulas.

Art. 5º Em caso de não adequação do Plano de Curso no prazo estabelecido ou não cumprimento do prazo de entrega, o Colegiado do Curso deverá suspender a oferta da disciplina, o que será informado ao Centro responsável pela lotação do docente, para adoção das medidas cabíveis, por inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamentação ou norma interna da Ufac.

Art. 6º O Plano de Curso deverá ser apresentado aos alunos no primeiro dia letivo da disciplina, devendo ser disponibilizado a estes em forma impressa ou digital.

Art. 7º Os planos de curso ficarão também disponíveis para acesso público no portal do professor e no site de cada Coordenação de Curso da Ufac, sendo a sua guarda permanente feita pelas Coordenações dos Cursos.

Parágrafo único. Os planos de curso das disciplinas poderão ser criados em meio eletrônico, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, permitindo a produção, edição e assinatura digital destes documentos.

Art. 8º A Diretoria de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino - DIADEN, é a unidade

responsável por assessorar o docente na elaboração de seus planos de curso.

Art. 9º Os casos omissos de natureza técnica relacionados ao plano de curso serão objeto de análise e orientação da Pró-Reitoria de Graduação da Ufac aos Colegiados de Cursos, podendo expedir instrução normativa para esclarecê-los.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA

PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha**, **Reitora**, em 16/01/2023, às 10:49, conforme horário de Rio Branco, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link Verificar Autenticidade informando o código verificador **0749677** e o código CRC **157C2DD3**.

APÊNDICE ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DA RESOLUÇÃO CEPEX Nº 138, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**	
PLANO DE CURSO (preencher o formulário e excluir as orientações)		
Centro informar o Centro Acadêmico ao qual a disciplina é vinculada		
Curso informar o curso no qual a disciplina será ministrada		
Disciplina: informar o código e a denominação da disciplina tal como consta na versão em vigor do PPC		**Créditos:** informar os créditos da disciplina
Pré-requisitos: (informar se houver)	**Co-requisitos:** (se houver)	
Carga Horária: informar a carga horária	**CH de Acex:** (informar, se houver)	**Encontros:** informar a quantidade total de encontros
Semestre Letivo/Ano: informar o semestre letivo e ano em que a disciplina será ministrada	**Dias/horários de aula:** informar os dias da semana e os horários em que ocorrerão as aulas	
Professor(a): Informar título e nome completo do professor ministrante		
I- Ementa: Transcrever literalmente a ementa da disciplina que consta na versão vigente do PPC do Curso.		
II- Objetivos de Ensino		
1 - Objetivos Gerais Definir os objetivos gerais da disciplina. OBS: nos objetivos gerais, definem-se as ações referentes às competências que serão desenvolvidas pelos alunos por meio dos estudos realizados na disciplina que contribuirão para a sua formação profissional. Isto é, apresentam-se, em forma de objetivos, as competências que serão desenvolvidas por meio dos estudos dos conhecimentos da área de formação vinculados à ementa da disciplina do curso. **2 - Objetivos Específicos** Definir os objetivos específicos da disciplina. OBS: nos objetivos específicos, definem-se as ações referentes às habilidades que serão desenvolvidas pelos alunos por meio dos estudos realizados nas unidades temáticas dos conteúdos de ensino e que contribuirão para o desenvolvimento das competências definidas nos objetivos gerais da disciplina.		
III - Conteúdos de Ensino		
Selecionar, organizar e apresentar os conteúdos de ensino, tendo por base a Ementa da disciplina. Os conteúdos podem ser organizados e apresentados em unidades temáticas. Indicar que conteúdo será objeto de realização de extensão pelos alunos, quando houver. OBS: os conteúdos de ensino são constituídos pelos conhecimentos da área da formação profissional que devem ser assimilados pelos alunos e por meio dos quais serão desenvolvidas as habilidades e competências definidas nos objetivos de ensinos.		
Unidades Temáticas (ampliar as unidades, se necessário)		**C/H**
Unidade 1 - Apresentar, em forma de tema de estudo, os conhecimentos que constituem o primeiro tópico da ementa da disciplina; e discriminar, em forma de subtemas, os conteúdos que constituem a temática de estudo.		
Unidade 2 - Apresentar, em forma de tema de estudo, os conhecimentos que constituem o segundo tópico da ementa da disciplina; e discriminar, em forma de subtemas, os conteúdos que constituem a temática de estudo.		
Unidade 3 - Apresentar, em forma de tema de estudo, os conhecimentos que constituem o terceiro tópico da ementa da disciplina; e discriminar, em forma de subtemas, os conteúdos que constituem a temática de estudo.		

IV - Metodologia de Ensino

A metodologia de ensino é a sistematização e a racionalização do processo de ensino, mediante o uso de métodos de ensino e técnicas de ensino pelo professor para orientar a aprendizagem do aluno.

Deve descrever os métodos e as técnicas de ensino que serão utilizados para desenvolver o processo de ensino visando à aprendizagem dos alunos.

A metodologia de ensino está relacionada à forma de desenvolver o ensino dos conteúdos da formação que gerarão habilidades e competências profissionais. Os métodos e as técnicas de ensino descritas devem ser adequados a cada tipo de conhecimento (conteúdo) e aos objetivos de ensino que se pretende alcançar.

Descrever a forma como as atividades de extensão serão realizadas pelos alunos, quando houver.

V - Recursos Didáticos

Recursos didáticos são os instrumentos utilizados para colocar em prática as técnicas e os métodos de ensino, visando a facilitar a mediação pedagógica e possibilitar a aprendizagem dos conhecimentos objetos do ensino. Os recursos podem ser dos tipos auditivos, visuais e audiovisuais.

VI - Avaliação da Aprendizagem

Descrever o processo de avaliação da aprendizagem tendo por base as determinações do Regimento Geral da Ufac e previstas no PPC do Curso. Deve discriminar, no mínimo, modalidade, critérios e instrumentos que serão utilizados para avaliar a aprendizagem dos alunos, em cada nota N1 e N2 na disciplina.

O tipo de instrumento utilizado pelo professor, para avaliação da aprendizagem, deverá considerar a sistemática de avaliação definida no projeto pedagógico do curso, podendo incluir prova escrita, oral e prática; trabalho de pesquisa; trabalho de campo; trabalho individual; trabalho em grupo; seminário ou outro, de acordo com a natureza da disciplina e especificidade do curso.

Se a disciplina contiver carga horária de extensão, descrever como as atividades de extensão serão avaliadas e como integrarão as notas (N1 ou N2) na disciplina.

VII - Bibliografia Relacionar livros e textos de artigo a serem utilizados nos estudos realizados pelos alunos na disciplina. A bibliografia deve ser dividia em básica, complementar e sugerida.

A bibliografia deve ser apresentada de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para elaboração de referências, qual seja, ABNT-NBR 6023:2018, versão corrigida 2020.

1 - Bibliografia Básica

Indicar, no mínimo, 3 livros relacionados aos conhecimentos objeto de estudo na disciplina e que o aluno deverá consultar obrigatoriamente. Todos os livros indicados devem, obrigatoriamente, constar na versão vigente do PPC do Curso e na Biblioteca do campus onde a disciplina é ministrada, na proporção mínima de 1 exemplar para cada 10 vagas anuais ofertadas.

2 - Bibliografia Complementar

Indicar livros relacionados aos conhecimentos objeto de estudo na disciplina e que o aluno poderá consultar para aprofundar os estudos realizados. Mesmo sendo bibliografia complementar, os livros indicados devem, obrigatoriamente, constar do acervo da Biblioteca do campus onde a disciplina é ministrada, na proporção mínima de 1 exemplar para cada 10 vagas anuais ofertadas.

3 - Bibliografia Sugerida

Indicar livros e artigos científicos relacionados aos conhecimentos objeto de estudo na disciplina. Os artigos devem ser de acesso público na internet e os livros podem ser obras recém-lançadas, ou não, e que ainda não foram adquiridos pela Ufac.

VIII- Cronograma da Disciplina

Período de realização: indicar data de início e de término da disciplina

Dia e Horário de Execução: indicar o(s) dia(s) da semana e o(s) horário(s) em que a disciplina será ministrada

Unidades Temáticas (ampliar, se necessário)	**Início**	**Término**
Unidade 1: informar a unidade temática	...../...../.....	...../...../.....
Unidade 2: informar a unidade temática	...../...../.....	...../...../.....
Unidade 3: informar a unidade temática	...../...../.....	...../...../.....

Avaliação da aprendizagem (ampliar, se necessário)	**Data de Realização**
Avaliação 1 - N1 - informar a atividade avaliativa que será realizada	...../...../.....
Avaliação 2 - N1 - informar a atividade avaliativa que será realizada	...../...../.....
Avaliação 1 - N2 - informar a atividade avaliativa que será realizada	...../...../.....
Avaliação 2 - N2 - informar a atividade avaliativa que será realizada	...../...../.....
Realização da Prova Final	...../...../.....

Aprovação do Colegiado de Curso (Regimento Geral da UFAC, Artigo 70, inciso II). Informar o fundamento regimental de elaboração e aprovação, indicando o dia da reunião do Colegiado de Curso que homologou o Plano de Curso.

Exemplo: Plano de Curso elaborado nos termos do §2º, Art. 243 do Regimento Geral da Ufac, apreciado e homologado pelo Colegiado do Curso ....., em reunião realizada em ..... de ..... de ..... , conforme estabelecido no Regimento da Ufac, Art. 70, II.

Local e Data

Nome e Assinatura do(a) Professor(a)